



JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS

*Luís*

ATA NÚMERO QUARENTA E SEIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS, CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA PELAS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, DO DIA TREZE DE JUNHO DE 2024 NO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS, PARA O QUADRIÉNIO DE 2021 – 2025-----

-----PRESENÇAS-----

-----Estiveram presentes para o efeito, os seguintes eleitos: Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte, Presidente, Maria Luísa Correia da Glória Guerreiro, Tesoureira e João Pedro Guerreiro Costa Vilhena, Secretário. -----

-----FALTAS-----

-----Tal como se pode constatar, estiveram presentes todos os Eleitos que constituem o Órgão Executivo.-----

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----Dado a existência de quórum foi, pelo Presidente, declarada aberta a reunião, passando de seguida o Órgão a ocupar-se dos assuntos constantes da ordem de trabalhos entregue em momento oportuno aos eleitos. -----

-----1 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO-----

----- Não houve público presente. -----

-----2 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----2.1 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2024. -----

-----Foi apreciada a ata número quarenta e cinco da reunião ordinária do órgão Executivo do dia nove de maio de dois mil e vinte e quatro que atempadamente foi distribuída com a comunicação da ordem de trabalhos, dispensando assim os eleitos a sua leitura. Nada havendo a acrescentar por parte dos presentes concordaram com o seu conteúdo. -----

-----Passada a votação nominal, foi a mesma aprovada por unanimidade pelos Eleitos presentes.-----



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

*Luís*

-----**3 - PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**3.1 - ASSUNTO: APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO  
CAMPO DE FÉRIAS DE 2024**-----

-----**DELIBERAÇÃO NÚMERO 3.1**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, a proposta referente à apreciação e aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração para realização de Campo de Férias – Verão – 2024, entre o Município de Odemira, a Freguesia de S. Martinho das Amoreiras, a Freguesia de Luzianes Gare e a TIC TAC Associação para a promoção de Tempos Livres das Crianças e dos Jovens. -----

-----Considerando a evolução na sociedade, com as mudanças surgidas na estrutura familiar, em que os pais são obrigados a procurar alternativas de espaços de ocupação de tempos livres, para que os filhos se mantenham ocupados durante o tempo extraescolar;-----

-----Considerando a necessidade não somente de ocupar os tempos livres de crianças e jovens, mas também de promover ações de formação e desenvolvimento pessoal, que contribuam para um crescimento saudável, com destaque para a criação de novas relações sociais e de novos valores; -----

-----Considerando a lacuna existente ao nível da ocupação dos tempos livres de crianças e jovens do Concelho de Odemira, verificada de há alguns anos a esta parte, onde a oferta existente, é manifestamente pouca face às necessidades e expetativas da população; -----

-----Considerando que as Juntas de Freguesia, pela sua proximidade relativamente à população local, são parceiros fundamentais para concretização de ações a implementar no seu território, com vista ao aumento da qualidade de vida dos seus residentes; -----

-----Considerando que existe no Concelho de Odemira Associações vocacionadas para o desenvolvimento deste tipo de atividades, que conta com um conjunto de profissões com experiência e qualificações na área da educação;-----

-----Considerando o previsto na alínea d) do nº 2 do artigo 7º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

redação, as autarquias têm atribuições no domínio da Cultura, Tempos Livres e Desporto;-----

-----Considerando ainda, o previsto na alínea v) do nº1 do art.º 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete às Freguesias apoiar atividades de natureza Social, Cultural, Educativa, Recreativa ou de interesse para a Freguesia. -----

-----Tendo em conta o apresentado, propõe-se, que no uso das atribuições conferidas às freguesias, cf. dispõe o art.º 16º/1-V), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Apreciação e aprovação do referido Protocolo. -----

-----O Presente documento, após aprovado, deverá ser remetido à Assembleia de Freguesia, cf. determina o art.º 9º/1- i), do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para apreciação e votação.-----

-----Passada a votação nominal, foi o mesmo aprovado por unanimidade pelos Eleitos presentes.-----

-----**3.2 - ASSUNTO: APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTINUIDADE DA PARCERIA + GERAÇÃO ATIVA.** -----

-----**DELIBERAÇÃO NÚMERO 3.2** -----

-----Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras um e-mail da Taipa, a solicitar apoio financeiro através de uma comparticipação de 20% para promover o funcionamento do + Geração Ativa por 36 meses, no valor anual de 543,34€ (quinhentos e quarenta e três euros e trinta e quatro centimos), para custear as despesas efetuadas com o projeto Geração Ativa, destinado a pessoas com 65 ou mais anos. -----

-----Após debatido o assunto, ponderada a importância da mesma para os fregueses com 65 anos de idade ou mais, residentes na freguesia, foi proposto conceder o apoio solicitado no valor de 543,34€ (quinhentos e quarenta e três euros e trinta e quatro centimos). -----

-----Passada a votação nominal, foi o mesmo aprovado por unanimidade, pelos Eleitos presentes.-----



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

*Luís*

**-----3.3 - ASSUNTO: APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO DA  
SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE ODEMIRA -----**

**-----DELIBERAÇÃO NÚMERO 3.3 -----**

-----Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, um e-mail do Presidente da Direção da Sociedade Columbófila de Odemira, a solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas decorrentes com a realização do Campeonato Desportivo 2024.-----

-----Após debatido o assunto, feitas as explicações das dúvidas suscitadas pelos Eleitos presentes, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere, no uso das atribuições conferidas, cf. dispõe o artº7º/2-d) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no artº 16º/1-v), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conceder o subsídio, no valor 50,00 (cinquenta euros).-----

-----Passada a votação nominal, foi o mesmo aprovado por unanimidade, pelos eleitos presentes.-----

**-----3.4 - ASSUNTO: APRECIÇÃO E APROVAÇÃO, REFERENTE AO FORNECIMENTO  
DE REFEIÇÕES ESCOLARES 2024/2025 -----**

**-----DELIBERAÇÃO NÚMERO 3.4 -----**

-----Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, um e-mail do Município de Odemira, a questionar se esta Junta de Freguesia pretende continuar a compartilhar o pagamento das refeições escolares aos alunos do JI e EB1 da Freguesia. -----

-----Em virtude do Município de Odemira se encontrar a tratar dos Protocolos de Colaboração com os fornecedores de refeições para o ano letivo 2024/2025, esta Junta de Freguesia propõe que as refeições servidas aos alunos do Jardim de Infância e EB da Freguesia, continuem a ser compartilhadas por esta Junta de Freguesia, como apoio às famílias. -----

-----Tendo em conta o apresentado, propõe-se que, no uso das atribuições conferidas às freguesias, cf. dispõe o artº 7º/2 – f), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a apreciação e aprovação da continuação do pagamento das referidas refeições.-----



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

*Luís*

-----Passada a votação nominal, foi o mesmo aprovado por unanimidade, pelos Eleitos presentes.-----

**-----3.5 - ASSUNTO: APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2024 E RESPETIVA ALTERAÇÃO AO PPI-----**

**-----DELIBERAÇÃO NÚMERO 3.5-----**

-----Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, a proposta referente à apreciação e aprovação da 2ª alteração consignada ao orçamento do ano de 2024 e respetiva alteração ao PPI. -----

-----Considerando que houve necessidade de rever os documentos provisionais da Autarquia, vimos através desta proposta apresentar a segunda alteração ao orçamento, que consiste no seguinte: -----

**-----A Nível de Receita:-----**

**-----Reforços-----**

-----1005010101: Contratos Interadministrativos-----15.847,00€

**-----A Nível da Despesa:-----**

-----07010413: Outros-----15.847,00€

**-----A Nível do PPI:-----**

-----07010413: Criação do Projeto 3/2024 – Beneficiação da cobertura do Imóvel Histórico na Freguesia-----15.847,00€

-----A alteração orçamental consignada apresenta tanto nos reforços como nas anulações o valor de 15. 847,00€ (Quinze mil oitocentos e quarenta e sete euros) (doc. Anexo I). -----

-----Considerando que a alteração ao PPI foi especificamente para criação do Projeto 3/2024 – Beneficiação da cobertura do imóvel Histórico na Freguesia e que aprovação da mesma é da competência da Assembleia de Freguesia sob proposta da junta de Freguesia, cf. determina o art.º 9º/1 – a), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

-----Explicado o seu conteúdo, e as dúvidas suscitadas pelos eleitos presentes, concordaram os mesmos com os documentos apresentados, devendo a alteração ao PPI ser submetida a decisão (deliberação) da Assembleia de Freguesia.-----

-----Passada a votação nominal, foram os mesmos aprovados por unanimidade, pelos Eleitos presentes.-----

**-----3.5 - ASSUNTO: APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO SUBSÍDIO A CONCEDER À BAZARULHO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS EFETUADAS COM OS ESPETÁCULOS “QUINTAIS A DENTRO” -----**

-----Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, a Ratificação ao Subsídio a conceder à Bazarulho, Associação Cultural, para ajudar a custear as despesas com a realização dos espetáculos “Quintais Adentro). -----

-----Após debatido o assunto, feitas as explicações das dúvidas suscitadas pelos eleitos presentes, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere, no uso das atribuições conferidas, cf. dispõe o artº7º/2-d) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no artº 16º/1-v), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conceder a retificação do subsídio no valor de 1.300,00€ (mil e trezentos euros).-----

-----Passada a votação nominal, foi o mesmo aprovado por unanimidade, pelos eleitos presentes.-----

**-----ENCERRAMENTO-----**

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta minutos e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelo Tesoureiro, pelo Secretário e por mim, Florbela da Silva Loução Gusmão, Assistente Operacional, que a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

*[Handwritten signature of Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte]*  
/ Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte/



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

O Secretário,

*João Pedro Guerreiro Costa Vilhena*

/João Pedro Guerreiro Costa Vilhena/

O Tesoureiro,

*Maria Luísa Correia da Glória Guerreiro*

/Maria Luísa Correia da Glória Guerreiro/

A Assistente Operacional

*Florbela da Silva Loução Gusmão*

/Florbela da Silva Loução Gusmão/